



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Av. Rômulo Joviano, , Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG
Telefone: (31) 3660 9690 - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº. 06/2019

Processo nº 21181.000163/2015-76

Pregão Eletrônico nº 22/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA FF CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA – EP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **PEDRO MOACYR PINTO COELHO MOTA**, Coordenador Substituto nomeado pela Portaria nº 495, de 30/05/2012, publicada em 31/05/2012, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa empresa **F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.105.408/0001-44, com sede à Rua C-27, nº 202 Qd-18, Lt-13, Jardim América - CEP: 74.265-170, Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO CANDIDO**, portador da Cédula de Identidade nº. 32.189.021-8, SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 219.771.048-60, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 2.271/1997, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008 e suas alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000163/2015-76 – Pregão Eletrônico nº 22/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 29/01/2019 e término em 29/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada em Certificação de Conformidade em Áreas de Biossegurança UB 04 OIE, situado nas dependências do LANAGRO/MG – Laboratório N

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2019, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste, conforme documento anexado ao processo (6102818) (6102737), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 25 de janeiro de 2019.

Pedro Moacyr Pinto Coelho Mota
CONTRATANTE

Fabiano Candido
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Davidson Rafael Correa
**Chefe Substituto da SGC
LANAGRO-MG**



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MOACYR PINTO COELHO MOTA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário - Substituto (a)**, em 25/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 25/01/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Chefe de Seção**, em 25/01/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Candido, Usuário Externo**, em 25/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376828** e o código CRC **DC21E3CA**.